

RESOLUÇÃO nº SESI/CN0032/2013

DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESI DO ESPÍRITO SANTO – Proposição Nº 22/2013 do Diretor do DN/SESI – Baixa patrimonial, alienação de imóvel (Contrato de Comodato), firmado entre o SESI/DR/ES (Comodante) e o SENAI/DR/ES (Comodatário), de um terreno medindo 20.185,88 m², localizado no Município de Anchieta (ES)

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 109/2013 – DIDEN, do Diretor do DN/SESI;

CONSIDERANDO a Proposição Nº 22/2013, do Diretor do DN/SESI;

CONSIDERANDO a proposta formulada pelo Diretor Regional do SESI/DR/ES relativa ao contrato de cessão por comodato, ao Departamento Regional do SENAI-ES, do terreno com área de 20.185,88 m², do imóvel transcrito no Livro 02, sob o nº. 9869, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Anchieta-ES;

CONSIDERANDO que a referida cessão em comodato foi autorizada pela Resolução nº 011/2013, de 27 de março de 2013, do E. Conselho Regional do SESI-ES, cuja cópia se acha anexada aos autos;

CONSIDERANDO que o referido comodato atende à necessidade de expansão das atividades do SENAI/ES, por meio da edificação de uma instituição de ensino, visando a realização de cursos de educação profissional e serviços técnicos e tecnológicos para a comunidade e empresas da região;

CONSIDERANDO o encaminhamento a este Conselho feito pelo Diretor do Departamento Nacional do SESI;

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 01/2004 deste Conselho;

CONSIDERANDO os Pareceres Nºs 661/13 e 1039/13, da Diretoria Jurídica do Sistema Indústria;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico CONJUR Nº 0003/2013, da Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, que propõe a alteração da Minuta de Proposição, alterando-se a redação ao final, onde lê-se “pelo período de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, por igual período”, leia-se “pelo período de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado, por termo aditivo, mediante acordo entre as partes”, observado o que dispõe o artigo 5º da Resolução Nº 001/2004, do Conselho Nacional do SESI;



CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário da 181ª Reunião Ordinária, realizada em 31/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os termos do Contrato de Comodato, celebrado entre os Departamentos Regionais do Sesi-ES e do Senai-ES, em 27 de março de 2013, que tem por objeto a cessão pelo Sesi/DR/ES ao Senai/DR/ES do terreno com área de 20.185,88 m², do imóvel transcrito no Livro 02, sob o nº. 9869, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Anchieta-ES, pelo período de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado, por termo aditivo, mediante acordo entre as partes.

Art. 2º - Efeitos a partir de 31/07/2013.

Brasília (DF), 09 de agosto de 2013.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.


JAIR MENEGUELLI
Presidente